

Termo de Referência 89/2023

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
89/2023	154044-FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL/AC	EVERTON FIDELIS DA SILVA	15/12/2023 13:56 (v 2.0)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		23107.033397/2023-28

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de Consumo para a Coordenação do Curso de Bacharelado em Jornalismo, na modalidade Sistema de Registro de Preços (SRP), justificado por enquadrar-se na hipótese do art. 40 Inc. II e nas condições do art. 82 parágrafo 5º, ambos da Lei nº14.133/2021, e previstas no Art. 3º, Inc. II, do Decreto Nº 11.462, de 31 de março de 2023., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	302449	KIT CÂMERA FOTOGRÁFICA COM 02 LENTES Características CÂMERA - Sensor CMOS (APS-C) de 24,1 megapixels - Dual Pixel CMOS AF - Tela sensível ao toque LCD angular de 3,0 polegadas - Tecnologia embutida Wi-fi®(2), Bluetooth®(4) - Vídeos em 4K e entrada para microfone externo - ISO 100-25600 (Expansível até 51200) - Visor óptico com um sistema AF de 9 pontos - Assistente de Recursos - Corpo pequeno e leve - Esse equipamento possui entrada para microfone externo. Características LENTE 01 - Lente EF-S 18-55mm f/4-5.6 IS STM Características LENTE 02 -Lente EF 75-300MM F /4-5.6 III	UND.	23	R\$ 3.990,16	R\$ 91.773,68
2	302449	Cota reservada: KIT CÂMERA FOTOGRÁFICA COM 02 LENTES Características CÂMERA - Sensor CMOS (APS-C) de 24,1 megapixels - Dual Pixel CMOS AF - Tela sensível ao toque LCD angular de 3,0 polegadas - Tecnologia embutida Wi-fi®(2), Bluetooth®(4) - Vídeos em 4K e entrada para microfone externo - ISO 100-25600 (Expansível até 51200) - Visor óptico com um sistema AF de 9 pontos - Assistente de Recursos - Corpo pequeno e leve - Esse equipamento possui entrada para microfone externo. Características LENTE 01 -Lente EF-S 18-55mm f/4-5.6 IS STM Características LENTE 02 -Lente EF 75-300MM F/4-5.6 III	UND.	7	R\$ 3.990,16	R\$ 27.931,12
3	472720	Bateria original para Câmera fotográfica do item 01	UND.	60	R\$ 472,06	R\$ 28.323,60
4	375293	Kit microfone sem fio (lapela duplo) Especificação: Transmissão sem fio: Digital 2.4 GHz Banda de frequência RF: 2400-2483,5 MHz Distância de trabalho: 230 pés / 70m (área LOS), 131 pés / 40m Latência: 12,5 ms Montagem: Pocket Clip Requisitos de energia: 3,3V-4,7V Tipo de bateria: bateria de lítio embutida, 500mAh Tempo de carregamento da bateria: 1,5 h Vida útil da bateria: 8H Display: TFT Tela Dimensões: 52 × 42 × 17 mm Material: Plástico Peso: 39g Sensibilidade: -40dB (± 3 dB, re 1V / Pa a 1KHz) Fator de forma: microfone interno / externo Microfone interno / externo: omnidirecional Acompanha: 1x Receptor RX 2x TX transmissor 1x Cabo de câmera TRS de 3,5 mm 1x Cabo de telefone TRS de 3,5 mm 2x Cabo de carregamento 2 em 1 1x Microfone Lav externo 1x Bolsa de transporte	UND.	5	R\$ 1.715,55	R\$ 8.577,75
		Iluminador Led para filmagem para uso sobre câmera Especificações: Quantidade de				

5	600390	LED: 160 peças Potência: 9.6 w Tensão: 7.2 v-8.4 v	UND.	5	R\$ 373,86	R\$ 1.869,30
6	473093	Cartão SD 32GB 95 MB/s Classe 10 Leitura UHS de vídeo	UND.	60	R\$ 113,33	R\$ 6.799,80
7	306389	Fone de ouvido Especificações Gerais Sensibilidade (dB SPL/V @ 1 kHz) 125 Impedância nominal (Ω) 32 Largura de banda da frequência de áudio (Hz) 12 - 28000 Comprimento do cabo (m) 1.5 Especificações de Áudio Resposta de frequência 12 até 28kHz Max SPL 125dB Impedância 35 Ohms	UND.	10	R\$ 180,44	R\$ 1.804,40
8	613407	Tripé para filmadoras SEÇÕES: 3 ALTURA MÁXIMA: 156,5 cm ALTURA MÍNIMA: 75,0 cm COMPRIMENTO FECHADO: 79,0 cm FAIXA DE PAN (o): 360 FAIXA DE TILT (o): -80°/ +90° frontal PESO: 3,41 kg LIMITE DE PESO: 5 kg	UND.	3	R\$ 1.534,64	R\$ 4.603,92
9	362934	Cabo XLR fêmea/P2 - 5 metros	UND.	10	R\$ 92,59	R\$ 925,90
10	414182	Cabo XLR fêmea/XLR macho - 5 metros Descrição do Produto: Cabo de microfone de baixa impedância. Fabricado com liga de cobre OFHC e bitola de 2 x 0,20mm ² / 24AWG (SC20). Montado com conectores XLR Macho x XLR Fêmea injetados em ZAMAC (liga de alumínio). Cor: Preto Comprimento: 4,57m Revestimento: PVC Bitola em mm: 2 x 0,20mm ² Bitola em awg: 24AWG (SC20) Garantia: 6 meses	UND.	30	R\$ 88,86	R\$ 2.665,80
11	368179	Microfone bastão de mão Cardeóide Características Resposta de frequência ajustada para vocais Padrão polar cardioide uniforme isola a fonte de som principal e minimiza os ruídos de fundo O sistema shock-mount reduz os ruídos de manuseio Eficaz filtro esférico embutido, com filtro pop integrado Possui adaptador para pedestal resistente com capacidade de giro de 180 graus Conta com a qualidade, resistência e confiabilidade lendárias da Shure cardioide (unidirecional) dinâmico Resposta de frequência: 50 to 15,000 Hz cápsula de reposição: R59 Aplicações: Gaita, Karaokê E Vocais ao Vivo Tipo: De mão	UND.	5	R\$ 1.353,57	R\$ 6.767,85
12	612407	Gravador de vídeo HDMI FULL HD ESPECIFICAÇÕES - Interface: USB 2.0 - Entrada de vídeo: HDMI - Entrada de áudio: HDMI, microfone de 3,5 mm - Saída de vídeo: HDMI, TFT de 3,5 polegadas - Saída de áudio: HDMI, alto-falante, fone de ouvido - Resolução: 720 x 480 (60p), 720 x 576 (50p), 1280 x 720p (60p), 1920 x 1080 (50i), 1920 x 1080 (60i), 1920 x 1080 (50p), 1920 x 1080 (60p) (Nota: i apenas para entrada e passagem) - Formato e qualidade de gravação: H.264 MP4, Max 22Mbps @ 1080P60fps, 3,8 GB por arquivo - Fonte de alimentação: 5V2A, bateria de 3000mAh interna, para jogar cerca de 2,5 horas - Conteúdo do pacote: ezcap273 Game Capture Portable, cabo Micro USB, controle remoto, Manual - Dimensões: 150 x 66,5 x 23 mm - Peso: 180g RECURSOS - Grava vídeos em HD no cartão Micro SD, com resolução de até 1080P60fps. - Com tela colorida clara de 3,5 ", pode reproduzir vídeo gravado diretamente. - Grave sua voz com o vídeo juntos pela entrada MIC. - Tecnologia exclusiva PAUSE RECORDING. - Instantâneo de imagem durante a reordenação. - Baixe os arquivos gravados para o seu computador. - Agendar gravação. - Marca d'água de tempo - Suporta vários idiomas - Com porta para fone de ouvido e saída HDMI - Alto-falante e bateria dentro.	UND.	1	R\$ 1.829,44	R\$ 1.829,44
13	479552	HDMI SPLITTER 4X1 Divisor Splitter Divisor HDMI: 1 entrada e 4 saídas Divisor HDMI (Áudio vídeo) Imagens em resolução até 4K Circuito adicional de proteção contra surtos de tensão Especificações técnicas: Versão HDMI 2.0 Versão HDCP 2.2 Resolução Suportada 480p@50/60Hz, 576p@50/60Hz, 720p@50/60Hz, 1080i@50/60Hz, 1080p@50/60Hz, 3D (1080p@24Hz), 4Kx2K@24/25/30/60Hz Taxa de Transferência 18 Gbps Cabo HDMI entrada e saída ≤8 m (AWG24) Protocolo Áudio PCM, Dolby Digital, DTS Conexões Transmissor Entradas 1 entrada HDMI Saídas 4 saídas HDMI Alimentação Micro USB Características Elétricas: Fonte de alimentação Transmissor 5 Vdc / 1 A Potência Máx. Total 2 W Proteção antissurto 8 KV	UND.	3	R\$ 351,01	R\$ 1.053,03
14	472881	CABOS HDMI 2.0 comprimento 2 METROS	UND.	20	R\$ 23,29	R\$ 465,80
15	606303	CAPTURE HDMI PARA USB 2.0 CARACTERÍSTICAS: • Suporta resolução máxima de entrada até 4K (3840×2160) @ 30Hz. • Suporta resolução máxima de saída até 1080P (1920×1080) @ 60Hz. • Suporte a maioria dos softwares de transmissão, tais como VLC, OBS, Amcap. • Suporte à Windows, Android e Mac OS. • Cumpre com especificação UVC de vídeo USB. • Cumpre com especificação UAC de áudio USB. • Sem necessidade de fonte de alimentação externa. • Não há necessidade de instalação de drivers adicionais. • Compacto e fácil de transportar	UND.	10	R\$ 57,57	R\$ 575,70
16	469907	Microfone lapela condensador cabo 6 metros Especificações: - Padrão Polar - Omnidirecional Transdutor - Condensador Frequência De Resposta: 65hz ~ 18khz Sinal	UND.	10	R\$ 159,67	R\$ 1.596,70

		- Ruído: 74db Spl - Sensibilidade: 30db +/- 3 Db / 0db = 1v / Pa , 1khz - Impedância: 1000 Oh - Tipo Bateria: Lr44 - Dimensões: 18,00 Mmx 8,30 Mmx 8,30 Mm				
17	448014	Gravador Áudio Digital Características • Microfones condensadores omnidirecionais estéreo; • Suporta vários idiomas de menu (inglês, espanhol, francês, italiano, alemão, russo, chinês, coreano, japonês e português); • Função de sobregravação para gravação Punch-In com um nível de desfazer; • Funciona como uma interface de áudio USB 2x2 para gravação em Mac, PC ou iOS; • Modo de ditado projetado para gravação e transcrição de voz humana; • Efeito de reverberação para ressonância vocal e de instrumento; • Função de gravação automática, que pode detectar o nível do sinal de entrada de som e iniciar automaticamente a gravação; • Design comprovado de alta pressão sonora para capturar sons altos de até 125 dB SPL; • Função de redução de pico; • Função de gravação temporizador; • Controle de ganho sem emenda;	UND.	2	R\$ 963,91	R\$ 1.927,82
18	477964	Microfone Shotgun Boom Direcional cápsula condensador Transdutor: Condensador Padrão Polar: Super cardioide Resposta de Frequência: 20Hz a 20kHz selecionável HPF @ 80Hz/12dB oitava Sensibilidade: -36.0dB re 1 Volt / Pascal (15.00mV @ 94 dB SPL) + / - 2 dB @ 1kHz Sinal-Ruído: 76dB (1kHz rel,1Pa; por IEC651, IEC268-15) Nível Máximo de Entrada de Som: 131dB SPL (@ 1kHz,1% THD em 1k de carga) Requisitos de Alimentação: +48 V phantom,44V a 52V Impedância de Saída: 250 Conectores de saída: 3-pin XLR balanceada Almofada: Não Filtragem de Baixa Frequência: não Saída: XLR	UND.	1	R\$ 2.158,88	R\$ 2.158,88
19	426149	Mesa De Som Mixer 10 Canais (usb E Efeitos) Entradas 4 Mic / 10 Entradas de Linha (04 mono + 3 estéreo) / 1 Grupo + 1 Stereo Bus / 1 AUX (incluindo FX) Pré-amplificador D-PRE que utiliza o circuito invertido. 1-Potenciometro de control de compressão Efeitos de alto nível: SPX com 24 programas. Funções Áudio via USB 24-bit / 192kHz 2in / 2out Chave de atenuação (PAD) nos canais mono. Phantom Power - Entrada de Mic +48V. Saída XLR balanceada. Chassis de metal.	UND.	2	R\$ 2.063,99	R\$ 4.127,98
20	482131	Tripé Iluminação Estúdio Altura Até 2,70m	UND.	3	R\$ 209,03	R\$ 627,09
21	477899	Kit Luz Contínua (par) Softbox 50x70 total de 270w (110v 220v) 5500k. com tripes e 02 lâmpadas	UND.	2	R\$ 808,80	R\$ 1.617,60
22	485459	Caixa De Som Ativa 12 Com Bluetooth E Usb Características Comunicação BLUETOOTH Reprodutor de MP3 via USB e SD Card Controle Remoto Frontal 05 Presets de Equalização. Receptor FM Entradas balanceadas XLR e TRS 1/4 Entradas P2 e RCA Auto Voltage (100~240Vac) Angulação para uso como monitor (L/R) 03 pontos para montagem Fly Encaixe para pedestal com trava Alto-falante de 12"Driver de Titânio 1 1/4"Bi-Amplificada Dimensões e Peso: Dimensões: (A x L x P) 460 x 300 x 240 mm Peso: 15 Kg 200W RMS Saída XLR Ajuste de Graves e Agudos entrada para cartão SD, porta USB para pendrive e conectores P10 e XLR. Todos estes recursos podem ser monitorados através de um display LCD no painel traseiro do equipamento. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 55Hz to 18kHz ENTRADAS: 2 Entradas MIC balanceadas XLR e P10 (TRS 1/4")1 Entrada P2 / RCA	UND.	2	R\$ 2.264,50	R\$ 4.529,00
23	429869	Pedestal Suporte Tripe Caixa De Som C/ Copo Em Aço	UND.	2	R\$ 194,56	R\$ 389,12
24	414182	Cabo XLR fema/P10 - 4 metros Descrição do Produto: Cabo de microfone de alta impedância. Fabricado com liga de cobre OFHC e bitola de 2 x 0,20mm ² / 24AWG (SC20). Montado com conector XLR Fêmea injetado em ZAMAC (liga de alumínio) e conector P10 usinado	UND.	5	R\$ 85,14	R\$ 425,70
25	479550	Cabo P2 X 2 Rca Profissional Blindado 3m	UND.	5	R\$ 37,85	R\$ 189,25
26	410252	Espuma Microfone De Mão dinâmico cardeóide	UND.	20	R\$ 11,46	R\$ 229,20
27	456779	Pedestal Para Microfone dinâmico (de mão com fio) Com Cachimbo	UND.	2	R\$ 144,65	R\$ 289,30
28	479549	Cabo HDMI 10 metros V2.0	UND.	10	R\$ 52,54	R\$ 525,40
29	349150	Filtro de Linha Régua 5 Tomadas. Proteção fusível, Chave interruptor e Led indicador padrão de tomadas nacional Tensão nominal 100 ~ 240 Vac Corrente máxima 10 A* Potência máxima de operação 1.270 W (127Vac) e 2.200 W (220 Vac) Frequência da rede elétrica 50 ou 60 Hz Conexão de entrada Plugue 2P + T (NBR 14136) 10 A Conexões de saída 5 tomadas 2P + T (NBR 14136) 10 A Temperatura de operação 0 ~ 40 °C Comprimento do cabo de força 1 m ou 3 m Chave liga/desliga Chave tipo disjuntor rearmável com indicador luminoso de funcionamento Grau de proteção IP 20	UND.	10	R\$ 54,81	R\$ 548,10
30	407480	Extensão Elétrica 10A Bivolt - 3 Saídas - 10 Metros - Padrão 3 Pinos	UND.	20	R\$ 42,52	R\$ 850,40
		Fonte Ack-e6 Adaptador Lp-e6 Ac (original ou genérico) Para uso em câmeras				

31	484111	fotográficas	UND.	3	R\$ 168,31	R\$ 504,93
32	353032	Fonte Adaptadora Tipo-c (original ou genérico) Lp-e17 Para uso em câmeras fotográficas	UND.	7	R\$ 173,38	R\$ 1.213,66
33	443611	Bateria Np-970 (original ou genérico) Para Filmadora e LEDs	UND.	5	R\$ 251,00	R\$ 1.255,00
34	469793	<p>Computador para ilha de edição Especificações: Processador de 13ª geração. Soquete LGA 1700. Frequência turbo máxima de até 6,0 GHz com Thermal Velocity Boost – a primeira CPU no setor de PC a atingir 6,0 GHz sem overclock. Adaptive Boost Technology desempenho aprimorado para jogos, permitindo oportunamente frequências turbo multicore mais altas. 24 núcleos (oito núcleos de desempenho e 16 núcleos eficientes), 32 threads, potência base do processador de 150W, 36 MB Cache inteligente Intel e um total de 20 vias PCIe (16 vias PCIe 5.0 e quatro PCIe 4.0). Suporte para DDR5 5600 MT/s e DDR4 3200 MT/s. Compatível com motherboards Z790 e Z690, com o BIOS mais recente recomendado para a melhor experiência de jogos e criação de conteúdo. Cache 36 MB – tecnologia Smart Cache Cache L2 total 32 MB Potência básica do processador 125 W Energia turbo máxima 253 W Placa Mãe Soquete Intel® LGA 1700: Pronto para processadores Intel® de 12ª e 13ª geração PCIe® 5.0 Solução de energia aprimorada: 16+1 DrMOS, conectores ProCool, bobinas e capacitores duráveis para fornecimento de energia estável Refrigeração abrangente: dissipadores de calor para VRM ampliados, dissipadores de calor para M.2, headers de ventoinha híbridos e Fan Xpert 4 4 x DIMM, Max. 192GB, DDR5 7200+(OC)/7000(OC)/6800(OC)/6600(OC) /6400(OC)/6200(OC)/6000(OC)/5800(OC)/5600/5400/5200/5000/4800, Un-buffered Memory* Dual Channel Memory Architecture Supports Intel® Extreme Memory Profile (XMP) OptiMem II * Supported memory types, data rate(Speed), and number of DRAM modules vary depending on the CPU and memory configuration, for more information refer to www.asus.com for memory support list. * Non-ECC, un-buffered DDR5 memory supports On-Die ECC function. Conectividade de última geração: memória DDR5, PCIe® 5.0, Ethernet Intel 2,5 Gb, USB 3.2 Gen 2x2 Tipo-C®, USB 3.2 Gen 2 Tipo-C® para painel frontal, suporte para header Thunderbolt™ (USB4®), 4 M.2 PCIe® 4.0 Tecnologia de memória IA& exclusiva: AI Cooling II, Two-Way AI Noise-Cancelation, ASUS Enhanced Memory Profile II e ASUS OptiMem II Design de PC DIY: PCIe Slot Q-Release, M.2 Q-Latch, Q-LED Core e SafeSlot 1 x PCIe 5.0 x16 slot Intel® Z790 Chipset</p>	UND.	2	R\$ 6.966,33	R\$ 13.932,66
		<p>1 x PCIe 4.0 x16 slot (supports x4 mode) 1 x PCIe 4.0 x4 slot 2 x PCIe 3.0 x1 slots Memória Intel 700 Series (13th Gen Intel Core CPUs) 4 unidades de 32GB Heat Spreader Aluminum Performance Profile XMP 3.0 SPD Latency 40-40-40-77 SPD Speed 4800MHz SPD Voltage 1.1V Tested Speed 7200 MT/s Tested Voltage 1.45V Interface DDR5 Weight 0.15 Power Draw Extreme OC PMIC Placa de Vídeo Velocidade do clock: 2,23GHz Memória de vídeo (VRAM): 24GB Módulo da memória: GDDR6X Interface da memória: 384-bit TDP: 450 Watts CUDA Core: 16384 Unidades Interface - PCI Express Gen 4 - Dimensões: 337 x 140 x 77 milímetros Memória - Velocidade: 21 Gbps - Capacidade: 24 GB GDDR6X - Interface: 384 bits Portas - 3x DisplayPort (v1.4a) - 1x HDMI (suporta 4K@120Hz HDR, 8K@60Hz HDR e taxa de atualização variável conforme especificado em HDMI 2.1a) Energia - Conector de Alimentação: 16 pinos x1 - Fonte de Alimentação Recomendada: 850 W Tecnologias - DirectX 12 - OPENGL 4.6 - G-Sync - Resolução: 7680x4320 Water cooler Modelo MLX-D36M-A18P2-R1 CPU Socket LGA1700, LGA1200, LGA2066, LGA2011-v3, LGA2011, LGA1151, LGA1150, LGA1155, LGA1156, AM5, AM4, AM3+, AM3, AM2+, AM2, FM2+, FM2, FM1 Material do Radiador Alumínio Dimensões do Radiador 394 x 119.6 x 27.2 mm / 15.5 x 4.7 x 1.1 polegada Dimensões da Ventoinha 81.4 x 76 x 57.8 mm / 3.2 x 3 x 2.3 inch Bomba MTTF >70,000 Hours Ruído da Bomba 10 dBA (Max) Conector da Bomba 3-Pinos Voltagem da Bomba 12 VDC Consumo de Energia da Bomba 2.36 W Dimensões da Ventoinha (L x W x H) 120 x 120 x 25 mm / 4.7 x 4.7 x 1 polegada Quantidade de Ventoinhas 3 PCS Tipo de iluminação Addressable Gen 2 RGB Velocidade da Ventoinha 650-1800 RPM (PWM) ± 10% Fluxo de Ar da Ventoinha 47.2 CFM (Max) Ruído da Ventoinha 30 dBA (Max) Pressão da Ventoinha 1.60 mmHO (Max)</p>				
		<p>Tipo de Rolamento da Ventoinha Rolamento de Rifle Ventoinha MTTF >160,000 Hours Conector de Energia da Ventoinha 4-Pinos (PWM) Voltagem da Ventoinha 12 VDC Corrente da Ventoinha 0.25A Corrente Segura Da Ventoinha 0.37A Espaço RAM N/A Garantia 3 years Tamanho do Radiador 360 Série MasterLiquid Cooler Type Cooler líquido Fonte PSU</p>				

	<p>Compatibility - ATX12V v2.4 and EPS12V 2.92 standards ATX12V Version - v2.4 Cable Type - Low-Profile, All Black Continuous Power W - 850 Watts EPS Connector - 2 Fan Bearing Technology - Rifle Bearing SATA Connector - 10 Dimensions - 150mm x 86mm x 160mm Modular - Fully Floppy Connector - 1 PCIe Connector - 6 ATX Connector - 1 Fan Size MM - 140mm MTBF Hours - 100,000 hours Multi GPU Ready - Yes PSU Form Factor - ATX Zero RPM Mode - Yes Single Multiple 12V Rail Togg - No 80 PLUS Efficiency - Gold Warranty - 10 Years Weight - 3.38 Gabinete Formato do Chassi Mid Tower Espessura do Chassis SPCC : 0.5mm Padrão de Fonte compatível Localizado Abaixo do Gabinete / Padrão ATX Formatos de Placas Mãe compatíveis ITX, M-ATX, ATX?***E-ATX (Sem Fan Parte Frontal)*** Material Painel Frontal Plástico ABS Material Topo Gabinete Metal Painel Lateral Esquerdo Vidro Temperado Direito Tampa de Metal Baías Internas Para HDD 3.5" 2 Para SSD 2.5" 2 Configuração de Entrada e Saída Botões 2 Portas USB2.0 1 Porta USB3.0 1 Saída de Áudio 1 Botão de Controle ARGB 1 Controla Led da Fita Frontal Suporte Máximo de Fans na controladora 5 Suporte Máximo de Fita Led 1 Botão frontal para controle dos LEDS ARGB 1 Suporte para Instalação de Fans Frontal 3x 120mm (opcionais) Topo 2x 120mm ,2x 140mm (opcionais) Traseiro 1x 120mm (incluso) Fan COC Atrás da Placa Mãe 1x COC Turbo Fan (incluso) PSU Cover 2x 120mm (Fans opcionais - OBS: não acompanha parafusos para fixação, deverá adquirir por conta própria - não comercializamos / disponibilizamos parafusos) Suporte para Water Cooler (Tamanho do Radiador) Frente 120mm, 140mm, 240mm, 280mm Topo 120mm, 240mm Traseiro 120mm Filtro de Poeira Embaixo da Fonte , Topo do Gabinete Slots PCI 7 Dimensões Gabinete Completo (Largura)210mm x (Altura)460mm x (Profundidade)421mm Peso Líquido (Kg) 4.4Kg</p>				
	<p>Comprimento Máximo VGA Até 340mm Altura Máxima do CPU Cooler até 170mm Espaço para Cable Management 22mm NVM-e (HD) Heatsink Color BLACK Memory Type PCIe Gen 5.0 x4 SSD Max Sequential Read CDM Up to 12400MB/s Power Consumption Active 11.5W Average NAND Technology 3D TLC NAND Storage Temperature -40°C to +85°C Endurance 1400TBW Storage Humidity 93% RH (40° C) SSD Package Contents MP700 PRO M.2 SSD (no included heatsink, separate cooling required) SSD Max Sequential Write CDM Up to 11800MB/s Max Random Read QD32 IOMeter Up to 1.5M Max Random Write QD32 IOMeter Up to 1.6 M SSD Smart Support Yes SSD Operating Temperature 0°C to +70°C SSD Shock 1500 G Form Factor M.2 2280 Application Consumer Client SSD Compatibility Form Factor: M.2 SSD Supported PCIe Gen5 Platforms: Select Gen5 capable boards from AMD 600 Series, Intel® 600, 700 Backward compatible with PCIe Gen4 and Gen3 Platforms: Intel® 100, 200, 300, 400, 500, X99, X299 Chipsets, AMD Socket AM4 Platform, X399, TRX40 Voltage 3.3V, +/- 5% Vibration 20Hz~80Hz/1.52mm, 80Hz~2000Hz/20G DEVSLP PS4: <85mW Encryption AES 256-bit Encryption MTBF Hours 1,600,000 Hours SSD TBW 1400 Interface PCIE* 5 x 4 Weight 0.09 PAR DE MONITORES (DOIS MONITORES PARA CADA PC) 27 POLEGADAS – MODELO DE REFERÊNCIA: Monitor Dell de 27" 4K com Hub USB-C P2723QE Tipo de visor Monitor LCD com retroiluminação LED / matriz ativa TFT Dispositivos Integrados Hub USB 3.2 Gen 1 / USB-C Relação de Aspecto 16:9 Pixel por Polegada 163 Suporte de Cor 1,07 bilhões de cores Ângulo de Visualização Horizontal 178° Tecnologia de Retroiluminação Luz posterior de LED Dimensão diagonal 27" Fornecimento de Energia USB 90 Watt Resolução Nativa 4K 3840 x 2160 a 60 Hz Brilho 350 cd/m² Gama de Cores 99% sRGB Ângulo de Visualização Vertical 178° Tipo de Painel IPS Distância entre Pixels 0.1554 mm Relação de Contraste 1000:1 / 1000:1 (dinâmico) Tempo de resposta 5 ms (rápido), 8 ms (normal) Revestimento de Tela Anti-ofuscamento Dimensões (LxPxA) 61.16 cm x 18.5 cm x 53.52 cm - com apoio Interfaces DisplayPort 1.4 (HDCP 2.3) USB-C 3.2 Gen 1 upstream (potência até 90W) 4 x USB 3.2 Gen 1 à jusante LAN (RJ-45) Mecânico Ajustes da Posição do Visor Altura, pivô (rotação), plataforma giratória, inclinação Ângulo de inclinação -5°/+21° Ângulo do suporte giratório -45°/+45° Interface de montagem VESA 100 x 100 mm</p>				
	<p>Iluminador Led PARA CAMERAS C/ Fonte + Tripé 2 Metros Iluminador led adaptando- se para montagem em uma câmera DSLR ou filmadora, tripé com rosca 1/4" e tripé especial para microfone com rosca mais grossa. Painel de 192 LEDs, divididos uniformemente entre a luz do dia (5500k) e o tungstênio (3200k). A intensidade pode ser atenuada sem alterar a temperatura de cor. Esta luz pode ser alimentada por duas baterias</p>				

35	487703	da série NP-F (NÃO INCLUSAS) ou uma fonte de alimentação CA (INCLUSIVA). Tamanho do painel: 32 cm x 23 cm Total de leds: 96 de 5500k e 96 de 3200k, dando um total de 192 leds. Com rosca 1/4" para fixar na manopla inclusa ou em tripés. Itens Inclusos: 01 Iluminador de LED 01 tripe de luz 2 metros 01 Fonte 01 Manopla para segurar com uma mão; 01 Saco acolchoado para proteção no transporte e armazenamento.	UND.	3	R\$ 1.487,25	R\$ 4.461,75
36	612227	KIT c/ Suporte Fundo Fotográfico C/ Tecido Branco+preto+verde 3x3m	UND.	1	R\$ 571,61	R\$ 571,61
37	487701	Flash para câmeras Canon (original ou genérico) C/ Bateria (Ttl/hss	UND.	1	R\$ 1.498,36	R\$ 1.498,36
38	604559	Câmera PTZ 20x NDI POE HDMI • Sensor de imagem: CMOS de 1/2,8" • Formatos de vídeo: 1080p 60/50/30/25 – 1080i 60/50 – 720p 60/50/30/25 • Distância Focal: F=4, 42mm~88,5mm • Zoom ótico: 20X • Ângulo de visão horizontal: 65,1° • Sistemas de foco: Automático, Manual, Gatilho PTZ • Compressão de vídeo: H.264/H.265 • Protocolos Suportados: NDI HX, NDI HX2, TCO/IP, HTTP, RTSP, RTMP, Onvif, DHCP, Multicas, SRT • Auto-Tracking: Suporta • Sensibilidade: 0,5 lux • Ganho: Automático/Manual • Balanço de branco: Automático/Manual/One push/3000k/4000k /5000k/6500k • S/N: < 55dB • Ângulo de Pan: -170°~+170° • Ângulo de Inclinação: -30° ~+90° • Número de Predefinições: 255 • Inversão de Imagem: Sim • Saídas: DVI, HDMI, HD-SDI, IP, NDI • Interface de Controle: RS-485, RJ45 • Alimentação: PoE (Power Over Ethernet), DC 12V podendo fazer alimentação simultânea compatibilidade com alimentação via PoE (Power over Ethernet) de acordo com o padrão IEEE 802.3af/at. Alimentação por fonte DC12V. Permitindo utilizar uma fonte de energia externa de 12 volts para alimentar a câmera.	UND.	5	R\$ 6.927,78	R\$ 34.638,90
39	368179	Microfone mão sem fio para celular conector tipo C - 6 canais, distância de trabalho até 60m (na área aberta, 30m na área da barreira); Suporte de smartphone material de metal embutido; Tela lcd para exibir canais e status de áudio; Ajuste stepless do volume; Monitor de áudio em tempo real; Baterias de lítio recarregáveis embutidas; Bolsa de transporte	UND.	5	R\$ 139,47	R\$ 697,35
40	330578	Par de microfone UHF Microfone em dose dupla, equipado com duas antenas: bastão com display digital, escolha até 30 canais UHF, proteção contra phantom power e distorção harmônica total de < 0,1% Itens inclusos: 2 Microfones uhf de mão 1 Receptor 1 Cabo P10/P10 1 Fonte de energia bivolt 1 Manual ilustrado 1 case para transporte • Faixa de frequência: 663,5 – 693,5 Mhz • Resposta de frequência de áudio: 50 Hz a 15 KHz • Potência de RF: 30 mW • Bastões com chave on/off e botão para troca de canal • Display digital com indicação do canal, tempo de bateria e sinal de RF • Cápsula anti-shock • Alimentação: Pilhas alcalinas AA (10 horas de duração) • Distância da base: até 100 metros dentro das condições ideais Faixa de frequência: 663,5 – 693,5 Mhz Resposta de frequência : 50 Hz – 15 KHz Potência de RF: 30 mW Alimentação: Pilhas alcalinas AA certificado e homologado pela Anatel.	UND.	3	R\$ 499,36	R\$ 1.498,08
41	377632	Cachimbo para Mic sem fio - rosca de metal	UND.	6	R\$ 16,69	R\$ 100,14
42	613725	Tripé para celular	UND.	5	R\$ 252,19	R\$ 1.260,95
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 267.632,02

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 19.361, de 21 de setembro de 2022.

1.3. Os bens, objeto desta contratação, são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da Publicação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. As especificações do(s) produto(s), estão em conformidade com catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.

1.6. No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir no valor real cada item, tais como frete, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado, inclusive os decorrentes de troca de produto dentro do prazo de garantia, caso necessário.

1.7 Conforme a legislação vigente, em licitação ou itens de valor correspondente a até R\$ 80.000,00 deve ser garantida a participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME e EPP), conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e artigo 6º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.

1.8 Logo, todos os itens, exceto o número 1, serão para participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME e EPP).

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023.

2.3. A metodologia de cálculo para estimativa das quantidades encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;

4.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

4.1.3.1 Não serão aceitos materiais/produtos que tenham sido violados da embalagem/lacres de fábrica ou já utilizados, mesmo após quaisquer processos de acondicionamento, e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação não será admitida a indicação de marcas ou modelos, apenas pode apresentar marcas ou modelos como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3. Na presente contratação não será vedada nenhuma marca/produto desde que atendas as especificações e condições deste termo de referência.

Da exigência de carta de solidariedade

4.4. Não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência de garantia contratual da execução nos termos art. 92, XII, da Lei nº. 14.133/2021, por razões da baixa complexidade do objeto, com base no Estudo Técnico Preliminar- ETP, elaborado para a contratação.

4.6.1 A contratação conta com garantia de 12 meses do objeto a ser entregue, nos termos do artigo 92, XIII, da Lei nº. 14.133 /2021, o que configura obrigação futura, com base no Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1.LOCAL/HORÁRIO

5.1.1 Os materiais solicitados, relacionados neste Termo de Referência, deverão ser entregues no Almoarifado da **Universidade Federal do Acre – UFAC (Campus Rio Branco)**: Campus Universitário, BR 364, Km 04, nº 6.000. Bairro Distrito Industrial, CEP: 69.920-900. Rio Branco - Acre, ou em local que esta IFES venha a especificar, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17: 00h.

5.2 PRAZO E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

5.2.1 O prazo de entrega dos bens não será superior a 30 (trinta) dias corridos, contados após o recebimento da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, de forma parcelada.

5.2.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração, desde que justificado por parte da contratada.

5.2.1.2 A contratante solicitará à contratada na forma do item 1.1 o empenho com valor mínimo de 25% do quantitativo total estimado pela unidade administrativa, apenas quando solicitar o determinado material;

5.2.2 A ciência do ato para contar o prazo de entrega será considerada a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário. Na ausência da confirmação de leitura, será considerada válida a comunicação ao término do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de seu envio.

5.2.3 O fornecimento/entrega deverá ser efetuado mediante nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, referenciado na requisição e nota fiscal.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3 Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação;

5.4 No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a Administração fornecerá à Contratada relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas;

5.5 Os materiais deverão **ter garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega no órgão licitante;**

a) A garantia prevista para o objeto diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, bem com todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início da data de recebimento definitivo, sem ônus adicional para a contratante;

5.6 Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito por correio eletrônico, por telefone e ou pelos correios postais nacionais, obrigando-se a empresa Contratada atendê-la no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso tenha que substituir o produto, deverão trocá-los por outro de igual especificação em até 72 (setenta e duas) horas, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais;

5.7 Os produtos que possuam prazo de validade somente serão recebidos com prazo máximo expirado de 25%, não sendo aceitos com prazo de validade remanescente inferior a 75%;

5.8 O período de garantia consiste na reparação, sem quaisquer ônus adicional para a Administração Pública, de eventuais desajustes, defeitos no funcionamento proveniente de fábrica, com as necessárias substituições de peças e componentes defeituosos, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas;

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Municipal nº 19.159, de 2022, art. 10).

6.6.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Municipal nº 19.159, de 2022, art. 8).

6.7.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.7.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.7.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.(Decreto Municipal nº 19.159, de 2022, art. 8, VIII).

6.7.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.8. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.9. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. Critérios de medição e pagamento

7. Recebimento do Objeto

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.[MM1]

7.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.[MM2]

7.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.10 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.13 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.15 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.19 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.20 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.21 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.22 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.24 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.25 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.26 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.27 A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.28 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.29 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.30 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.2 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO] por g.

8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;[MM1]

8.2.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[MM2]

8.2.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.2.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.2.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.2.9 Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.2.10 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.2.11 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3 Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.6 Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[MM1]

8.3.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.4 Qualificação Econômico-Financeira

8.4.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.4.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.4.3 Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

8.4.4 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 5% do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

8.4.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.4.6 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.5 Qualificação Técnica

8.5.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.5.2 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.5.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.5.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.5.5 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.5.6 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.5.7 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.5.8 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.5.9 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.5.10 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.5.11 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.5.12 O licitante enquadrado como MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.5.13 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.5.14 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.5.15 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.5.16 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.5.17 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.5.18 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.5.19 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.5.20 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 121.541,35

9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ **267.632,02 (duzentos e sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e dois centavos)**.

9.2 A pesquisa de preço atende às metodologias da Instrução Normativa Nº. 001/SML/PMA/2021.

10. Adequação orçamentária

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11. DO REAJUSTE

11.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Nos termos dos artigos 155 e 156, da Lei nº 14.133/2021, que tratam de infrações administrativas e sanções previstas, informamos o seguinte:

12.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.3 Multa moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.4 O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da lei nº 14.133, de 2021;

12.5 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13. Informações Gerais

13. DO TERMO DE REFERÊNCIA (LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO)

13.1 De acordo com o art. 10 da Instrução Normativa Seges/Me nº 81, de 25 de novembro de 2022, e em conformidade com a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, não constam no Estudo Técnico Preliminar, ou no Termo de Referência, informações de caráter sigiloso que possam impedir sua publicação.

14. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

TATYANA SA DE LIMA

Área Requisitante

EDNACELI ABREU DAMASCENO

Integrante Requisitante

EVERTON FIDELIS DA SILVA

Integrante Administrativo



Assinou eletronicamente em 15/12/2023 às 13:56:19.